

#### Controle de Efetividade e Ponto Eletrônico

Relógio de Ponto é um dispositivo usado para controlar as horas trabalhadas de um funcionário, onde o mesmo deve marcar as suas entradas na empresa. Com essa operação sendo realizada por cada funcionário na entrada e na saída do seu turno de trabalho, o departamento de Recursos Humanos pode controlar o número de horas trabalhadas a cada dia. Desta forma o setor de Folha de Pagamento pode realizar o pagamento do salário dos funcionários, baseado nas horas trabalhadas.

A partir de agora é possível, através do e-cidade, realizar o controle do ponto eletrônico dos funcionários e enviar os valores financeiros para Folha de Pagamento. Para isso a instituição deve extrair do seu Relógio de Ponto um arquivo que contém as marcações das entradas e saídas dos funcionários, e importá-lo no e-cidade onde será realizado o controle do Ponto Eletrônico. Abaixo estão descritas todas as rotinas e configurações necessárias para realizar este controle.

#### Pessoal > Cadastros > Calendários

Nesta rotina devem ser configurados os feriados existentes no ano. Esta informação é utilizada no controle dos feriados nas escalas dos funcionários.



#### Pessoal > Cadastros > Tabelas > Lotações

Cada lotação deve possuir um calendário de feriados vinculado, portanto o calendário criado para o Ponto Eletrônico deve estar vinculado as lotações dos funcionários.

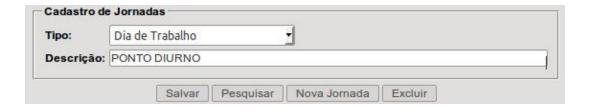




Dados da conta		
Código da Lotação:	2	
Máscara:	00.00.00	
Estrutural da Lotação:	00.00.02	
Descrição:	SECRETAR	RIA DA SAUDE
Código do calendário:	7	FERIADOS PONTO ELETRÔNICO
Numcgm:	10	ARQ CONTABIL S/C
Característica Peculiar:	000	NÃO SE APLICA
CNPJ (juridica):	000000000	00000
Analitica:	SIM +	
Ativo:	Ativo •	
Órgão / Unidade		
Órgão / Unidade <u>Órgão:</u> 11		SEC MUNIC DE ADM E RECURSOS HUMANOS

#### RH > Cadastros > Efetividade > Jornadas

Nesta rotina devem ser configuradas todas as jornadas de trabalho disponíveis na instituição. Uma jornada de trabalho representa o horário de trabalho que o funcionário irá executar, que é composta por 4 horários. É necessário a configuração do horário de trabalho em dias de folga e descanso semanal remunerado, para os casos de o funcionário ir trabalhar em algum destes dias e ser necessário realizar o cálculo das horas extras a serem pagas. Portanto o primeiro passo a ser realizado é selecionar o tipo da jornada: dia de trabalho, folga ou descanso semanal remunerado e informar uma descrição para esta jornada.



O segundo passo trata-se de informar o horário das entradas e saídas da jornada de trabalho inclusa. É possível informar 4 horários, 2 de entrada e 2 saída, que representam o horário que o funcionário deverá trabalhar e o horário que ele deverá realizar uma pausa. A





pausa é considerada o horário entre a Saída 1 e a Entrada 2, e não é considerada como hora trabalhada na jornada de trabalho.

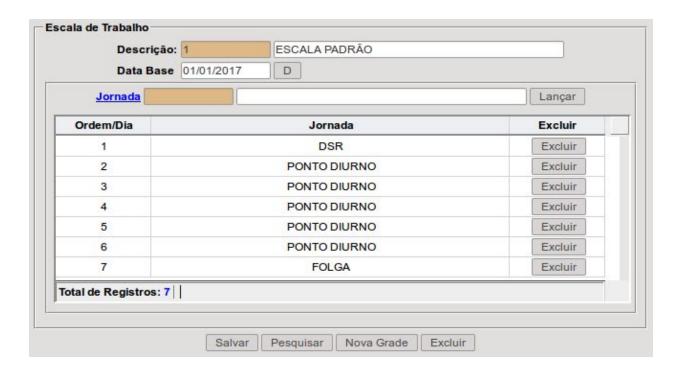


#### RH > Cadastros > Efetividade > Escala de Trabalho

Nesta rotina devem ser configuradas todas as escalas de trabalho dos funcionários. Uma escala representa um conjunto de jornadas de trabalho, portanto é possível configurar que o funcionário possua horários de trabalho diferentes a cada dia.







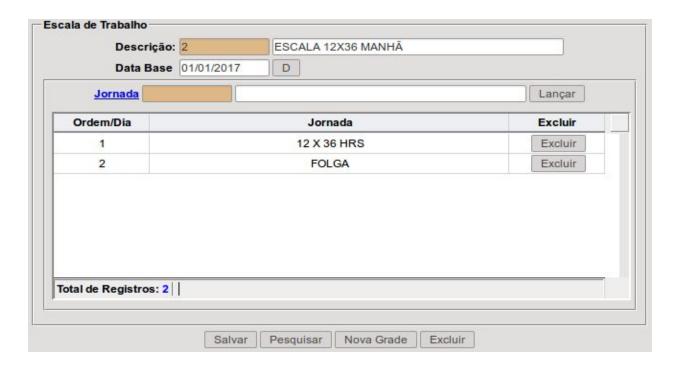
A "Data Base" representa a partir de quando esta escala de trabalho será montada, desta forma se a data base for uma segunda-feira o primeiro dia de jornada informado será esta segunda feira.

Na imagem acima, por exemplo, a data base informada foi 01/01/2017 que é domingo, portanto o primeiro dia de jornada é um DSR (descanso semanal remunerado) nesta escala. Os próximos 5 dias são da jornada "Ponto Diurno" que representa o horário de trabalho que o funcionário irá executar nestes dias, e por fim o 7º dia será a folga do funcionário que será nos sábados. Assim todos os funcionários que estiverem nesta escala de trabalho terão sua folga no sábados, seu DSR no domingo e os dias de trabalho serão de segunda a sexta-feira. A partir do 8º dia a escala se repetirá conforme a ordem informada das jornadas.

Outro exemplo de escala: uma em que o funcionário trabalha 12 horas e descansa 36 (12x36). Esta deve estar configurada da seguinte forma:



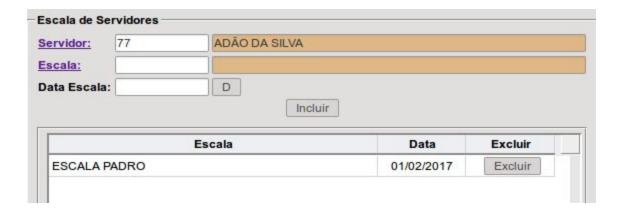




Assim o primeiro dia desta escala, a segunda-feira do dia 01/01/2017, será um dia de trabalho, e o dia seguinte uma folga. O 3º dia em diante irá repetir os dias da escala, sendo sempre um dia de trabalho e um dia de folga.

#### RH > Procedimentos > Efetividade > Manutenção da Escala de Funcionários

Através desta rotina é possível inserir os funcionários nas escalas desejadas. Para isso é necessário informar a matrícula, a escala e a data em que ele iniciará na escala.







O Ponto Eletrônico do funcionário será montado de acordo com a escala que ele está inserido.

#### RH > Procedimentos > Efetividade > Parâmetros > Períodos de Efetividade

Através desta rotina devem ser configurados os períodos de efetividade de um exercício.

Competência	Data Início	Data Fechamento
1	01/01/2017	31/01/2017
2	01/02/2017	28/02/2017
3	01/03/2017	31/03/2017
4	01/04/2017	30/04/2017
5	01/05/2017	31/05/2017
6	01/06/2017	30/06/2017
7	01/07/2017	31/07/2017

Estes períodos servem de referência para enviar os valores financeiros para Folha de Pagamento. Ou seja, as horas trabalhadas do funcionário serão contabilizadas nesses períodos para envio à folha, uma vez que um período é encerrado.

#### RH > Cadastros > Tipos de Assentamento

Devem ser configurados as Naturezas dos tipos de assentamentos que serão utilizados para controle de Ponto Eletrônico e de Efetividade.

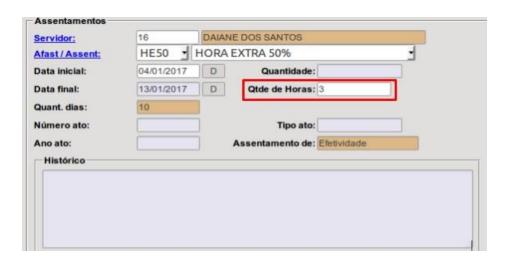




Assentamentos/Afastament	ios			
Dados de assentamento				
Código:	ABO			
Descrição:	ABONO			
Dias:	0			
Totais:	0 - Nao Soma	Grade de FG:	Não	1
Tipo:	A - Afastamento	Grade efetividade:	Não	7
Efetividade:	I - Inicio	Tipo de efetividade:	INSS	7
Regência:	Não	Vincular Periodo Aquisitivo de Férias:	Não	7
Tipo de Reajuste Salarial:	Nenhum	▼ Natureza:	Justificativa	٠

#### As Naturezas são:

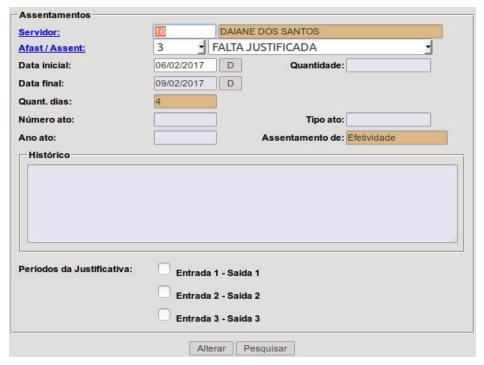
**Ponto Eletrônico:** assentamentos desta natureza possuem o campo "Qtde de Horas". São destinados para assentamentos que irão enviar quantidades para a Folha de Pagamento, por exemplo, Horas Extras e Horas Falta.



**Justificativa:** assentamentos desta natureza possuem os campos "Períodos da Justificativa". São destinados para assentamentos que irão enviar ao ponto eletrônico abono de horas, por exemplo, Faltas Justificadas, Curso, Licenças.







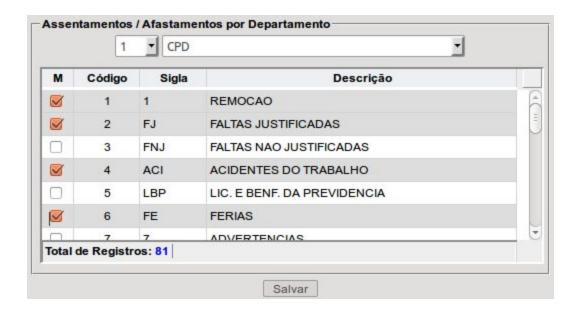
**Dia Extra:** assentamentos desta natureza são demonstrados nos relatórios de Efetividade como um dia extra que o funcionário trabalhou em sua escala.

# RH > Procedimentos > Efetividade > Parâmetros > Vínculo Assentamentos/Afastamentos por Departamento

Nesta rotina devem ser configuradas quais tipos de assentamentos um departamento é autorizado a lançar para assentamentos de efetividade. Isto serve para que seja possível restringir a permissão dos usuários, quanto ao controle de efetividade dos funcionários. Desta forma o usuário só poderá lançar assentamentos de efetividade para funcionários dos departamentos aos quais possui permissão.







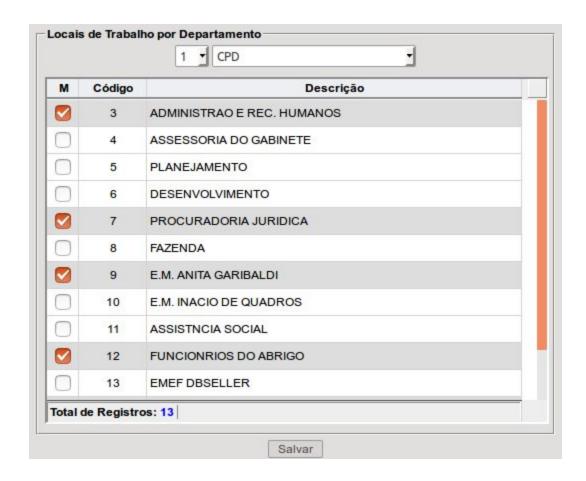
## RH > Procedimentos > Efetividade > Parâmetros > Vínculo Locais de Trabalho por Departamento

Nesta rotina devem ser vinculados os locais de trabalho a um departamento, isto serve para que seja possível restringir a permissão dos usuários, quanto ao controle de efetividade dos funcionários.

Assim quando for lançado um assentamento de efetividade, só serão disponibilizados os funcionários presentes nos locais de trabalho vinculados ao departamento do usuário está efetuando o lançamento.







## RH > Procedimentos > Ponto Eletrônico > Configurações

Nesta rotina devem ser configuradas informações necessárias para o controle do Registro Eletrônico.

#### Aba Gerais

Nesta aba devem ser configurados os tipos de assentamento que serão lançados para o funcionário contendo a quantidade de horas realizada em cada evento.





Horas Extras 50% Diurna:	HE50D	HORA EXTRA 50% DIURNA	
Horas Extras 75% Diurna:	HE75D	HORA EXTRA 75 DIURNA	
Horas Extras 100% Diurna:	H100D	HORA EXTRA 100% DIURNA	
Horas Extras 50% Noturna:	HE50N	HORA EXTRA 50% NOTURNA	
Horas Extras 75% Noturna:	HE75N	HORA EXTRA 75 NOTURNA	
Horas Extras 100% Noturna:	H100N	HORA EXTRA 100% NOTURNA	
Horas Adicional Noturno:	AN	ADICIONAL NOTURNO	
Horas Falta:	3	FALTA JUSTIFICADA	
Faltas desconto DSR:	4	FALTA NAO JUSTIFICADA	

#### Aba Lotação

Nesta aba devem ser configurados, por lotação:

**Tolerância:** se refere a tolerância diária, sendo assim deve ser informar os minutos que serão concedidos de tolerância aos funcionários quando ocorre atraso ou chegada mais cedo.

Segundo o parágrafo 1º do art. 58 da CLT, não serão descontadas e nem calculadas horas extras nas variações de horário no registro de ponto não excedente de 5 minutos, observando o limite máximo de 10 minutos diários. Sendo assim é possível configurar um limite diário de tolerância de até 10 minutos de tolerância, mas não mais de 10 minutos.

Não serão descontadas, nem calculadas horas extras, quando:

- a variação total excedente (somada entrada e saída) for menor que o valor configurado na tolerância, ou
- as variações da entrada e saída são menores que o limite de 5 minutos por batida.

**Horas Extras 50% Até:** quantidade de horas, fora da carga horária do funcionário, que será considerada como 50% de Hora Extra.

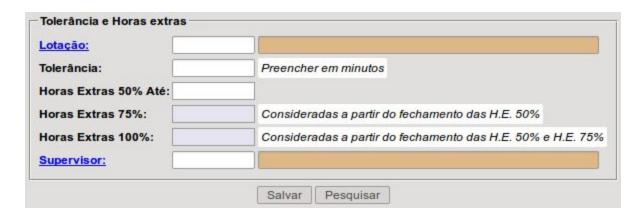
**Horas Extras 75%:** Considerando o fim das horas extras 50%, quantas horas a mais serão consideradas 75% de Horas Extras.

**Horas Extras 100%:** Considerando o fim das horas extras 75%, quantas horas a mais serão consideradas 100% de Horas Extras. Podem ser configuradas também a quantidade de horas a partir das horas extras 50%, uma vez que não é obrigatório utilização das horas extras 75%.





Supervisor: Nome que sairá na assinatura do espelho ponto dos funcionários.



#### Aba Justificativas

Nesta aba devem ser configurados os tipos de assentamento de efetividade que serão consideradas como Justificativas no Ponto Eletrônico. Desta forma todos os assentamentos configurados aqui irão gerar abono de horas no ponto do funcionário.



Deve ser configurada uma descrição, uma abreviação que irá aparecer no ponto eletrônico do funcionário, e os tipos de assentamento de efetividade que irão ser desta Justificativa. Assim quando o funcionário possuir um destes tipos de assentamento será demonstrado a abreviatura da justificativa em seu ponto eletrônico.

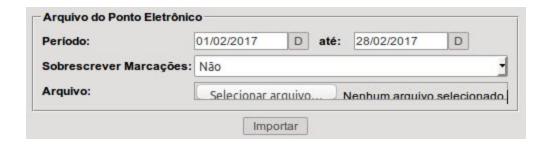
#### RH > Procedimentos > Ponto Eletrônico > Importar Arquivo

Nesta rotina devem ser importados os arquivos txt que contém as batidas do Relógio Ponto da instituição. O período informado será o período importado para o sistema, portanto se o arquivo conter lançamentos de 3 meses, por exemplo, mas o período informado for de 1 mês, será importado somente os lançamentos do período informado. Deve ser informado também se





a importação deste arquivo irá sobrescrever as marcações manuais realizada na rotina de Manutenção do Ponto Eletrônico (RH > Procedimentos > Ponto Eletrônico > Manutenção).

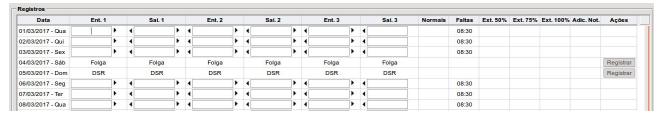


#### RH > Procedimentos > Ponto Eletrônico > Manutenção

Nesta rotina é possível realizar a manutenção do ponto eletrônico dos funcionários, isto significa alterar as marcações das batidas, bem como inserir batidas inexistentes. Para isso é necessário informar o período desejado e a matrícula do funcionário.



Serão apresentadas todas as batidas importadas do arquivo no período informado.



**Botão Registrar:** esta ação fica disponível nos dias de Folga e DSR do funcionário, ao clicar no botão registrar é possível inserir marcações manuais para este dia.



**Botão Mover:** através destes botões é possível mover as batidas entre os espaços disponíveis. Estas movimentações não são consideradas alterações manuais.



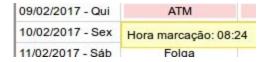


4 >

**Alterações Manuais:** quando é inserido uma batida manual para o funcionário, ou seja esta marcação não é proveniente de importação de arquivo com batidas do ponto, a batida fica sinalizada em cinza como uma alteração manual.

Data	Ent. 1	
01/03/2017 - Qua	08:00	

Batidas do ponto com Assentamentos/Afastamentos: quando o funcionário possui um abono lançado, por exemplo um Atestado Médico (ATM), ou um afastamento e teve marcação no arquivo importado, o registro ficará em vermelho e ao passar o mouse por cima será possível visualizar o horário da marcação.



Se existir batida no ponto e um assentamento de justificativa, as horas serão abonadas. Porém se houver um afastamento e batida no ponto será considerado o horário trabalhado conforme as batidas do ponto.

#### RH > Relatórios > Ponto Eletrônico > Espelho Ponto

Através desta rotina é possível emitir o espelho ponto dos funcionários. É possível emitir de apenas algumas matrículas ou de toda uma seleção, através dos filtros disponibilizados.









#### PREFEITURA DBSELLER

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 44, 5 ANDAR PORTO ALEGRE - RS 51 30765101 - CNPJ : 88.811.922/0001-20 dbseller@dbseller.com.br

dbseller@dbseller.com.br www.dbseller.com.br ESPELHO PONTO Período: 01/01/2017 - 31/01/2017

Servidor: ANA SOUZA Matricula: 2 - Admissão: 20/01/2010

		12:00 13:											
Data	Código	Entrada 1	Saida 1	Entrada 2	Saida 2	Entrada 3	Saída 3	Trabalho	Faltas	Ext 50	Ext 75	Ext 100	Adic Not
01/01/2017 - Dom	4	FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO						
02/01/2017 - Seg	5	08:29	12:07	13:04	18:07			08:41					
03/01/2017 - Ter	5	08:19	11:48	13:18	18:04			08:15	00:30	00:11			
04/01/2017 - Qua	5	08:31	12:17	13:05	18:07			08:48					
05/01/2017 - Qui	5	08:23	11:59	13:00	18:10			08:46	00:01				
06/01/2017 - Sex	5	08:30	12:06	12:46	18:08			08:58					

São diferenciadas no relatório todas as batidas que foram alteradas manualmente, e também são detalhadas as justificativas de abono e os afastamentos que o funcionário venha a possuir.

\* Alterado manualmente

Justificativas:

FJ: FALTA JUSTIFICADA

Caso seja informado "Não" no filtro "Exibir Todos os Eventos da Batida" e o funcionário possua mais de um evento em uma mesma batida será demonstrado apenas um dos eventos e um "+" ao lado.

Horários:	3 - 08:30	12:00 13:0	00:81 00				
Data	Código	Entrada 1	Saída 1	Entrada 2	Saída 2	Entrada 3	Saída 3
01/06/2017 - Qui	3	ADOE	ADOE	ADOE	ADOE	ADOE	ADOE
02/06/2017 - Sex	3	ADOE	ADOE	ADOE	ADOE	ADOE+	ADOE+

E a legenda que será demonstrada abaixo do relatório é " + Existe mais de uma ocorrência de Afastamento/Justificativas." Conforme demonstrado abaixo:





- \* Alterado manualmente
- + Existe mais de uma ocorrência de Afastamento/Justificativas.

Justificativas:

ADOE: AFASTAMENTO DOENÇA

FA: FALTA

Caso seja informado "Sim" no filtro "Exibir Todos os Eventos da Batida" e o funcionário possua mais de um evento em uma mesma batida será demonstrado todos os eventos. Conforme demonstrado abaixo:

Horários:	3 - 08:30	12:00 13:0	00:81 00				
Data	Código	Entrada 1	Saída 1	Entrada 2	Saída 2	Entrada 3	Saída 3
01/06/2017 - Qui	3	ADOE	ADOE	ADOE	ADOE	ADOE	ADOE
		08:37	12:05	13:18	17:45		

#### RH > Procedimentos > Efetividade > Encerrar Período

É possível através desta rotina encerrar períodos de efetividade. Ao realizar o encerramento, serão enviados todos os registros de horas do Ponto Eletrônico para a folha de pagamento. Estes registros serão enviados nos tipos de assentamento que que foram configurados em *RH > Procedimentos > Ponto Eletrônico > Configurações*:

Horas Extras 50% Diurna:	HE50D	HORA EXTRA 50% DIURNA	
Horas Extras 75% Diurna:	HE75D	HORA EXTRA 75 DIURNA	
Horas Extras 100% Diurna:	H100D	HORA EXTRA 100% DIURNA	
Horas Extras 50% Noturna:	HE50N	HORA EXTRA 50% NOTURNA	
Horas Extras 75% Noturna:	HE75N	HORA EXTRA 75 NOTURNA	
Horas Extras 100% Noturna:	H100N	HORA EXTRA 100% NOTURNA	
Horas Adicional Noturno:	AN	ADICIONAL NOTURNO	
Horas Falta:	3	FALTA JUSTIFICADA	
Faltas desconto DSR:	4	FALTA NAO JUSTIFICADA	





Horas Extras 50% diurna: o cálculo de horas é composto por todas as horas extras 50% realizadas, fora do período de 22:00 às 5:00, pelo funcionário, de acordo com a sua escala e com a configuração realizada *RH* > *Procedimentos* > *Ponto Eletrônico* > *Configurações* > *Aba Lotação*. Somando também as horas trabalhadas na folga referente a 50% (as primeiras 2h são pagas 50%, as horas seguintes serão pagas 75% e depois das 22h são pagas 100%).

Horas Extras 75% diurna: o cálculo de horas é composto por todas as horas extras 75% realizadas, fora do período de 22:00 às 5:00, pelo funcionário, de acordo com a sua escala e com a configuração realizada *RH* > *Procedimentos* > *Ponto Eletrônico* > *Configurações* > *Aba Lotação*. Somando também as horas trabalhadas na folga referente a 75% (as primeiras 2h são pagas 50%, as horas seguintes serão pagas 75% e depois das 22h são pagas 100%).

**Horas Extras 100% diurna:** o cálculo de horas é composto por todas as horas extras 100% realizadas, fora do período de 22:00 às 5:00, pelo funcionário, de acordo com a sua escala e com a configuração realizada *RH > Procedimentos > Ponto Eletrônico > Configurações > Aba Lotação.* Somando também as horas trabalhadas na folga referente a 100% (as primeiras 2h são pagas 50%, as horas seguintes serão pagas 75% e depois das 22h são pagas 100%), mais as horas trabalhadas no DSR.

Horas Extras 50% noturna: o cálculo de horas é composto por todas as horas extras 50% realizadas no período de 22:00 às 5:00, pelo funcionário, de acordo com a sua escala e com a configuração realizada *RH > Procedimentos > Ponto Eletrônico > Configurações > Aba Lotação*. Somando também as horas trabalhadas na folga referente a 50% (as primeiras 2h são pagas 50%, as horas seguintes serão pagas 75% e depois das 22h são pagas 100%).

Horas Extras 75% noturna: o cálculo de horas é composto por todas as horas extras 75% realizadas no período de 22:00 às 5:00, pelo funcionário, de acordo com a sua escala e com a configuração realizada *RH > Procedimentos > Ponto Eletrônico > Configurações > Aba Lotação*. Somando também as horas trabalhadas na folga referente a 75% (as primeiras 2h são pagas 50%, as horas seguintes serão pagas 75% e depois das 22h são pagas 100%).

Horas Extras 100% noturna: o cálculo de horas é composto por todas as horas extras 100% realizadas no período de 22:00 às 5:00, pelo funcionário, de acordo com a sua escala e com a configuração realizada *RH > Procedimentos > Ponto Eletrônico > Configurações > Aba Lotação*. Somando também as horas trabalhadas na folga referente a 100% (as primeiras 2h são pagas 50%, as horas seguintes serão pagas 75% e depois das 22h são pagas 100%), mais as horas trabalhadas no DSR.

Horas Adicional Noturno: total de horas trabalhadas entre as 22h e as 05h da manhã.

**Horas Falta:** total de horas que faltou para o funcionário completar sua carga horária, conforme sua jornada de trabalho.

**Falta Desconto DSR:** para cada dia de falta do servidor será contabilizado 1 dia de DSR a ser descontado do mesmo.







Após realizado o encerramento do período de efetividade não será possível lançar assentamentos de efetividade para os funcionários neste período.

## Pessoal > Procedimentos > Manutenção de Parâmetros > Lançamento do Tipo de Assentamento > Informações Financeiras do Tipo de Assentamento

Para que sejam enviados às quantidades de horas realizadas pelos funcionários para Folha de Pagamento é necessário realizar configurações nesta rotina.

Deve ser vinculado um tipo de assentamento do RH a uma rubrica e uma fórmula, portanto este tipo vinculado sempre que for encerrado o período de efetividade no RH irá gerar um valor financeiro a ser incluso no ponto do servidor no módulo Pessoal. Estes lançamentos estarão disponíveis na rotina Pessoal > Procedimentos > Lançamento de Assentamentos no Ponto.







Devem ser configuradas as rubricas para Horas Faltas, Horas Extras 50%, Horas Extras 75% e Horas Extras 100%, todas devem estar com a fórmula "PONTO\_HORA" e tipo de lançamento como "Quantidade", conforme imagem acima.

**Observação:** Quanto às fórmulas a serem configuradas nas rubricas (*Pessoal > Cadastros > Tabelas > Rubricas*) e as bases necessárias (*Pessoal > Cadastros > Tabelas > Bases*) veja um exemplo de configuração no último tópico deste documento "Exemplo de configuração de rubricas e bases".

#### RH > Procedimentos > Efetividade > Reabrir Período

Através desta rotina é possível reabrir um período de efetividade já encerrado. Uma vez que este período seja reaberto não serão apagados os dados já enviados a folha de pagamento, nem os assentamentos de efetividade lançados. Uma vez que este período seja fechado novamente, os dados serão enviados mais uma vez para folha de pagamento e irão gerar novos assentamentos de efetividade.





Competência	Data Início	Data Fechamento
01	01/01/2017	31/01/2017
02	01/02/2017	28/02/2017
03	01/03/2017	31/03/2017
04	01/04/2017	30/04/2017
05	01/05/2017	31/05/2017
06	01/06/2017	30/06/2017

RH > Procedimentos > Manutenção de Assentamentos > Assentamentos de Efetividade

Os assentamentos de efetividade gerados através do encerramento do período de efetividade podem ser acessados através desta rotina. Bem como podem ser incluídos novos, se necessário. Estes assentamentos estarão disponíveis nos relatórios de Efetividade (*RH* > *Relatórios* > *Efetividade*).

Os campos disponibilizados no tipo de assentamento dependem da natureza do assentamento, conforme explicado anteriormente.





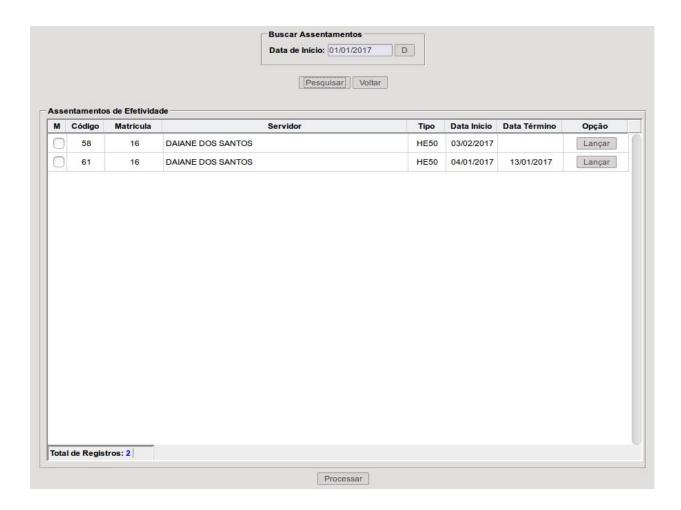


RH > Procedimentos > Manutenção de Assentamentos > Importar Assentamentos para Vida Funcional

Através desta rotina é possível transformar um assentamento de efetividade em um assentamento no histórico funcional do funcionário. O usuário poderá lançar assentamentos no histórico funcional para os funcionários que estão na lotação a qual o usuário possui acesso, essa permissão pode ser realizada em *Configuração > Configuração > Cadastros > Cadastro de Usuários > Usuário Interno na Aba 'Lotações'*.







#### RH > Relatórios > Efetividade > Mês Atual

É possível através desta rotina emitir a Grade de Efetividade dos funcionários de uma determinada competência. Desta forma é possível visualizar os dias trabalhados e afastados dos funcionários, estes afastamentos tratam-se de assentamentos de efetividade lançados para o funcionário.

Competência:	2017	01	
Filtro:	Nenhu	m •	



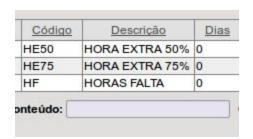


#### RH > Relatórios > Efetividade > Próximo Mês

É possível através desta rotina emitir a Grade de Efetividade do Próximo Mês dos funcionários. Desta forma é possível realizar uma projeção dos dias trabalhados do funcionário para pagamento de benefícios como Vale Transporte e Vale Refeição. O relatório irá apresentar os dias úteis da competência selecionada e irá mostrar os dias afastados no mês anterior para desconto dos benefícios.

Filtro: Nenhum 🔻

É possível através desta rotina visualizar os lançamentos de assentamentos de efetividade realizados no RH e que devem ser pagos aos funcionários, e lançar estes valores no ponto.



Deve ser selecionado o tipo de assentamento desejado e após processar as quantidades para que elas sejam lançadas nas rubricas configuradas.







Uma vez que os registros sejam processados, é necessário realizar o Cálculo Financeiro (Pessoal > Procedimentos > Cálculo Financeiro) e após os lançamentos no ponto podem ser consultados através da Consulta Financeira (Pessoal > Consultas > Consulta Financeira).

.....





## Exemplo de configuração de rubricas e bases:

Os códigos das rubricas e das bases abaixo são para exemplificar, podem ser configurados códigos diferentes.

#### Rubricas Necessárias

**0005** - HORAS EXTRAS DIURNAS 50%

0012 - HORAS EXTRA DIURNAS 75%

0004 - HORAS EXTRAS DIURNAS 100%

**0006** - HORAS EXTRAS NOTURNAS 50%

0013 - HORAS EXTRA NOTURNAS 75%

0029 - HORAS EXTRAS NOTURNAS 100%

0035 - DESCONTO HORAS FALTAS

**0043 -** Rubrica de DSR s/ hora extra

0035 - Desconto de Horas Falta

0036 - Desconto do DSR em Falta

#### Bases Necessárias

**B015** - BASE HORAS EXTRAS: deve conter as rubricas de salário, neste exemplo a 0001 - VENCIMENTO BÁSICO e a 0003 - PROVENTOS

**B444** - DSR S/ HORA EXTRA: deve conter as rubricas de hora extra, neste exemplo a 0005, 0012, 0004, 0035, 006, 0013 e 0029.

#### Fórmula das Rubricas:

**0035:** (B015/30)\*gtd da rubrica

0036: (B015 \* F031 / F032 ) \* qtd da rubrica

**0005**: (Hora Salário + 50%) \* qtd total de horas extras(qtd da rubrica)

B015/F008\*1.5

**0012**: (Hora Salário + 75%) \* gtd total de horas extras(gtd da rubrica)

B015/F008\*1.75

**0004**: (Hora Salário + 100%) \* qtd total de horas extras(qtd da rubrica)

B015/F008\*2

**0006**: (Hora Salário + 50% + 20%) \* qtd total de horas extras(qtd da rubrica)

B015/F008\*1.5

**0013**: (Hora Salário + 75% + 20%) \* qtd total de horas extras(qtd da rubrica)

B015/F008\*1.75

**0029**: (Hora Salário + 100% + 20%) \* qtd total de horas extras(qtd da rubrica)





B015/F008\*2

**0043**: B444 \* ((F025-F032-F031) + F031)) / F032